Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

DECISÃO 13/2026 - GAB/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA

Vitória/ES, 24 de agosto de 2026.

Assunto: Autorização de procedimento de Dispensa Eletrônica - Serviço de fornecimento de coffee break para o Capixaba Vet 2026

1. Trata de Processo SUAP n.º 0410033.00000038/2026-37 referente à contratação de empresa prestadora do serviço de fornecimento de coffee-break para atender ao evento Capixaba Vet 2026, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2026.

2. A contratação pretendida tramita sob a modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e foi precedida das etapas de planejamento exigidas na legislação vigente, incluindo a Formalização da Demanda (DFD), demonstração de disponibilidade orçamentária, o Termo de Referência (TR) e a pesquisa de preços.

3. A minuta do Aviso de Contratação Direta e Minuta de Contrato foram elaborados pela agente de contratação designada.

4. A Procuradoria Jurídica do CRMV-ES, mediante o PARECER JURÍDICO 39/2026 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, se manifestou pela possibilidade jurídica de prosseguimento da presente contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, II da 14.133/21), desde que atendidas as seguintes ressalvas e recomendações de correções no Termo de Referência e Minuta de Contrato

5. Considerando a INFORMAÇÃO 30/2026 - LIC/ES/SEAD/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, por meio do qual o setor responsável informa o atendimento das recomendações formuladas pela Procuradoria Jurídica, com a juntada retificados nos autos.

6. Em razão da regular instrução processual e da manifestação jurídica favorável, DECIDO:

a) APROVAR a minuta do edital e seus anexos, relativos à dispensa eletrônica para contratação de serviços de fornecimento de coffee break, nos termos da instrução constante dos autos.

b) AUTORIZAR a publicação do aviso da dispensa eletrônica no sistema Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a realização dos demais procedimentos necessários ao regular prosseguimento da contratação.

c) ENCAMINHAR o processo ao LIC/ES para adoção das providências relacionadas à sequência ao procedimento de contratação.

José Carlos Landeiro Fraga
Presidente do CRMV-ES
CRMV-ES n.º 059

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Carlos Landeiro Fraga**, **Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES**, em 24/08/2026 09:54:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 678164
Código de Autenticação: 403b723dfb